



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

# LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

ANO REFERÊNCIA – 2022



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morada Nova, Estado Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Morada Nova, Estado Ceará, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Demonstrativo desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de 3 julho de 2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

# **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

## **LDO - 2022**

ADM: JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, estabelece um comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

## **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e legislações posteriores.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 45 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 1º de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º da Constituição Federal.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 46 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 47 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 48 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 49 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 50 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 51 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

§ 1º – Os efeitos orçamentários e financeiros decorrentes de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do caput deste artigo, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitando na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 52 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria e/ou priorização de pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

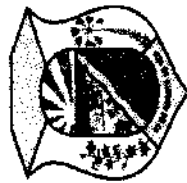
Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal





## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>167.538.502,99</b>	<b>174.951.978,45</b>	<b>198.242.480,00</b>	<b>222.387.000,00</b>	<b>226.583.000,00</b>	<b>230.779.000,00</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>7.428.722,31</b>	<b>7.318.574,08</b>	<b>6.837.000,00</b>	<b>8.011.000,00</b>	<b>8.164.000,00</b>	<b>8.314.000,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>	5.992.311,00	7.160.599,06	6.633.000,00	7.764.000,00	7.911.000,00	8.057.000,00
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.469.355,15	3.163.232,74	2.715.000,00	3.353.000,00	3.417.000,00	3.479.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.469.355,15	3.163.232,74	2.715.000,00	3.353.000,00	3.417.000,00	3.479.000,00
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	2.335.270,36	3.033.024,75	2.714.000,00	3.215.000,00	3.276.000,00	3.336.000,00
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	134.084,79	130.207,99	1.000,00	138.000,00	141.000,00	143.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.522.955,85	3.997.366,32	3.918.000,00	4.411.000,00	4.494.000,00	4.578.000,00
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	519.416,43	240.939,98	362.000,00	408.000,00	416.000,00	424.000,00
IPTU - Principal	305.902,31	146.692,84	288.000,00	305.000,00	311.000,00	317.000,00
IPTU- Multa e Juros	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
IPTU - Dívida Ativa	213.514,12	94.247,14	71.000,00	100.000,00	102.000,00	104.000,00
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	152.466,91	124.193,07	143.000,00	152.000,00	154.000,00	157.000,00
ITBI - Principal	152.446,27	124.052,63	142.000,00	151.000,00	153.000,00	156.000,00
ITBI - Dívida Ativa	20,64	140,44	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.851.072,51	3.632.233,27	3.413.000,00	3.851.000,00	3.924.000,00	3.997.000,00
ISS -Principal	2.526.995,53	3.630.559,30	3.410.000,00	3.848.000,00	3.921.000,00	3.994.000,00
ISS - Dívida Ativa	324.076,98	1.673,97	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
<b>TAXAS</b>	<b>1.436.411,31</b>	<b>157.975,02</b>	<b>204.000,00</b>	<b>247.000,00</b>	<b>253.000,00</b>	<b>257.000,00</b>
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	59.826,88	67.441,62	38.000,00	71.000,00	73.000,00	74.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Prin	59.826,88	67.441,62	38.000,00	71.000,00	73.000,00	74.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.311.209,05	54.344,83	70.000,00	74.000,00	76.000,00	77.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	1.311.209,05	54.344,83	70.000,00	74.000,00	76.000,00	77.000,00
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	1.291.314,25	50.339,32	62.000,00	66.000,00	67.000,00	68.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	19.894,80	4.005,51	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16.901,37	14.668,46	26.000,00	28.000,00	28.000,00	29.000,00
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	48.474,01	21.520,11	70.000,00	74.000,00	76.000,00	77.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>16.276.845,48</b>	<b>10.551.284,66</b>	<b>13.745.000,00</b>	<b>14.789.000,00</b>	<b>15.068.000,00</b>	<b>15.347.000,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>12.358.427,11</b>	<b>7.145.472,88</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>11.137.000,00</b>	<b>11.347.000,00</b>	<b>11.557.000,00</b>
CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principa	6.262.865,35	6.506.765,62	6.300.000,00	6.897.000,00	7.027.000,00	7.157.000,00
CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil	6.095.561,76	638.707,26	4.000.000,00	4.240.000,00	4.320.000,00	4.400.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pù	2.918.418,37	3.415.811,78	3.445.000,00	3.652.000,00	3.721.000,00	3.790.000,00



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA			PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.407.181,91</b>	<b>1.243.618,55</b>	<b>3.499.000,00</b>	<b>3.710.000,00</b>	<b>3.778.000,00</b>	<b>3.850.000,00</b>	
EXPLOR. DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	0,00	0,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Aluguéis e Arrendamento - Principal	0,00	0,00	12.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>							
Juros e Correções Monetárias	3.407.181,91	1.243.618,55	3.485.000,00	3.695.000,00	3.763.000,00	3.835.000,00	
Remuneração de Depósitos Bancários	3.407.181,91	1.243.618,55	3.485.000,00	3.695.000,00	3.763.000,00	3.835.000,00	
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	1.447.593,52	464.671,08	735.000,00	780.000,00	793.000,00	810.000,00	
Remuneração dos Recursos do RPPS	1.447.593,52	464.671,08	735.000,00	780.000,00	793.000,00	810.000,00	
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.959.588,39	778.947,47	2.750.000,00	2.915.000,00	2.970.000,00	3.025.000,00	
Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.959.588,39	778.947,47	2.750.000,00	2.915.000,00	2.970.000,00	3.025.000,00	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>9.291.523,93</b>	<b>10.021.804,13</b>	<b>10.363.000,00</b>	<b>10.992.000,00</b>	<b>11.199.000,00</b>	<b>11.406.000,00</b>	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.230.669,55	9.952.957,11	10.200.000,00	10.812.000,00	11.016.000,00	11.220.000,00	
Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	9.230.669,55	9.952.957,11	10.200.000,00	10.812.000,00	11.016.000,00	11.220.000,00	
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	18.768,19	8.299,10	2.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	18.768,19	8.299,10	2.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	
Outros Serviços - Principal	42.086,19	60.547,92	161.000,00	171.000,00	174.000,00	177.000,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>130.066.914,43</b>	<b>143.367.643,78</b>	<b>161.570.480,00</b>	<b>181.424.000,00</b>	<b>184.946.000,00</b>	<b>188.271.000,00</b>	
Transferências da União e suas Entidades	74.471.426,25	89.529.838,47	105.007.480,00	119.994.000,00	122.257.000,00	124.521.000,00	
Transf. da União e suas Entidades	74.471.426,25	89.529.838,47	105.007.480,00	119.994.000,00	122.257.000,00	124.521.000,00	
Participação na Receita da União	39.543.274,21	37.786.795,15	47.875.000,00	50.759.000,00	51.716.000,00	52.675.000,00	
Participação na Receita da União	39.543.274,21	37.786.795,15	47.875.000,00	50.759.000,00	51.716.000,00	52.675.000,00	
Cota-Parte do FPM - C. Mensal. - Principal	36.375.315,01	34.651.117,33	44.436.000,00	47.102.000,00	47.991.000,00	48.880.000,00	
Cota-Parte Fundo Part. dos Mun. 1% Dez. - Princ.	1.605.309,93	1.559.313,07	1.718.000,00	1.821.000,00	1.855.000,00	1.890.000,00	
Cota-Parte Fundo de Part. Mun. 1% Jul. - Princ.	1.546.001,23	1.562.637,56	1.718.000,00	1.821.000,00	1.855.000,00	1.890.000,00	
Cota-Parte Imp. s/a Propri. Territ. Rural - Princ.	16.648,04	13.727,19	3.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Cota-Parte Imp. s/a Propri. Territ. Rural - Princ.	16.648,04	13.727,19	3.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
Transf. Comp. Finan. P/Explor. Recursos Naturais	602.784,54	608.856,65	684.000,00	725.000,00	739.000,00	752.000,00	
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	3.716,11	32.797,44	64.000,00	68.000,00	69.000,00	70.000,00	
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	3.716,11	32.797,44	64.000,00	68.000,00	69.000,00	70.000,00	
Cota-Parte Royalties-Comp. Finan. -Lei 7.990-Prin	38.601,16	5.223,07	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	
Cota-Parte Fundo Especial do Peiróleo-FEP - Prin	560.467,27	557.498,45	583.000,00	618.000,00	630.000,00	641.000,00	
Outras Transf. Dec. Comp. Fin. Expl. Rec. Nat. -Princ.	0,00	13.337,69	29.000,00	31.000,00	31.000,00	32.000,00	
Transferências de Recursos do SUS	12.352.808,12	22.085.463,91	20.996.700,00	30.917.000,00	31.500.000,00	32.083.000,00	
Transf. Rec. SUS - Repas. Fundo a Fundo - Princ.	12.352.808,12	22.085.463,91	20.996.700,00	30.917.000,00	31.500.000,00	32.083.000,00	
Transferências de Receitas do FNAS	0,00	0,00	622.000,00	669.000,00	672.000,00	684.000,00	

*[Handwritten signature and initials]*



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Transferência do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	622.000,00	659.000,00	672.000,00
Transferências do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	1.146.000,00	1.215.000,00	1.238.000,00	1.261.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	3.828.233,85	4.179.530,82	4.580.000,00	4.866.000,00	4.947.000,00	5.039.000,00
Transferências do Salário-Educação-Principal	1.500.673,11	1.405.425,03	1.650.000,00	1.749.000,00	1.762.000,00	1.815.000,00
Transf. Diretas do FNDE-Educação-Principal	0,00	0,00	72.000,00	76.000,00	78.000,00	79.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	1.529.236,40	1.841.529,80	1.841.000,00	1.952.000,00	1.989.000,00	2.026.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	792.929,20	926.316,39	992.000,00	1.052.000,00	1.071.000,00	1.091.000,00
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	5.495,14	6.259,60	25.000,00	27.000,00	27.000,00	28.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	0,00	0,00	63.000,00	67.000,00	68.000,00	69.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	0,00	0,00	63.000,00	67.000,00	68.000,00	69.000,00
Transferências de Complementação da União ao Fun	10.102.926,67	11.499.717,10	14.407.000,00	15.271.000,00	15.560.000,00	15.848.000,00
Transferências do FNAS - Principal	1.557.902,64	1.407.256,65	1.503.000,00	1.606.000,00	1.636.000,00	1.666.000,00
Outras Transferências da União - Principal.	6.473.496,22	11.962.218,19	13.130.780,00	13.919.000,00	14.181.000,00	14.444.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	26.114.764,47	24.114.648,63	24.877.000,00	27.628.000,00	28.150.000,00	28.671.000,00
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	26.114.764,47	24.114.648,63	24.877.000,00	27.628.000,00	28.150.000,00	28.671.000,00
Participação na Receita dos Estados	21.366.788,69	20.899.272,39	21.274.000,00	23.809.000,00	24.259.000,00	24.707.000,00
Participação na Receita dos Estados	19.339.018,26	18.647.257,56	17.485.000,00	19.766.000,00	20.139.000,00	20.512.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.892.864,77	2.120.010,06	3.682.000,00	3.903.000,00	3.977.000,00	4.050.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	78.866,47	84.798,74	75.000,00	90.000,00	92.000,00	93.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	56.039,19	47.206,03	32.000,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	54.000,00	9.000,00	85.000,00	90.000,00	92.000,00	94.000,00
Transferências Estados Destinadas a Assistência	0,00	0,00	139.000,00	147.000,00	150.000,00	153.000,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	4.693.975,76	3.206.376,24	3.379.000,00	3.582.000,00	3.649.000,00	3.717.000,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000,00	207.954,79	46.000,00	233.000,00	239.000,00	243.000,00
Transferências de Instituições Privadas	29.425.723,71	29.485.199,89	31.639.000,00	33.537.000,00	34.170.000,00	34.803.000,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	29.425.723,71	29.485.199,89	31.639.000,00	33.537.000,00	34.170.000,00	34.803.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	29.425.723,71	29.485.199,89	31.639.000,00	33.537.000,00	34.170.000,00	34.803.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	30.002,00	1.000,00	32.000,00	32.000,00	33.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	30.002,00	1.000,00	32.000,00	32.000,00	33.000,00
Transferências de Pessoas Prog. Assistência Soci	2.067.314,93	2.439.053,25	2.228.000,00	3.461.000,00	3.526.000,00	3.591.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	393.339,34	480.897,04	408.000,00	510.000,00	519.000,00	529.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Prin	0,00	76.024,63	550.000,00	583.000,00	594.000,00	605.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Mult	0,00	0,00	341.000,00	361.000,00	368.000,00	375.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature and stamp]*



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2019	2020		2022	2023
	2021	2024			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.354.296,09</b>	<b>172.304.592,76</b>	<b>175.975.580,00</b>	<b>201.148.000,00</b>	<b>208.736.000,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>89.932.058,85</b>	<b>101.598.306,23</b>	<b>107.296.180,00</b>	<b>120.222.000,00</b>	<b>124.762.000,00</b>
Aplicações Diretas	89.932.058,85	101.598.306,23	107.296.180,00	120.222.000,00	124.762.000,00
Aposent.do RPPS, Reser. e Refor. Remun.Militares	12.471.684,74	15.106.184,76	18.500.000,00	19.610.000,00	20.350.000,00
Pensões do RPPS e do Militar	1.212.795,84	1.313.284,62	2.650.000,00	2.809.000,00	2.915.000,00
Contratação por Tempo Determinado	3.564.420,37	3.798.104,17	6.688.000,00	7.089.000,00	7.357.000,00
Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	62.777.498,98	68.618.394,76	64.215.080,00	72.735.000,00	75.480.000,00
Obrigações Patronais	2.202.985,26	3.082.251,72	4.258.000,00	4.513.000,00	4.684.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
Obrigações Tributária e Contributivas	125.036,25	41.252,45	841.000,00	891.000,00	925.000,00
Sentenças Judiciais	235.087,25	1.043.641,03	1.984.000,00	2.103.000,00	2.182.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.124,05	19.397,20	431.000,00	457.000,00	474.000,00
Indenizações Restituições Trabalhistas	10.356,43	28.866,09	298.000,00	316.000,00	328.000,00
Ressar.Despesas de Pessoal Requisitado	221.916,72	112.563,27	568.000,00	602.000,00	625.000,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	24.000,00	25.000,00	26.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.764,53	0,00	69.000,00	73.000,00	76.000,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>33.763,44</b>	<b>35.598,94</b>	<b>85.500,00</b>	<b>91.000,00</b>	<b>94.000,00</b>
Aplicações Diretas	33.763,44	35.598,94	85.500,00	91.000,00	94.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	28.377,76	30.029,13	60.500,00	64.000,00	67.000,00
Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	5.385,68	5.569,81	11.000,00	12.000,00	12.000,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	14.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.388.473,80</b>	<b>70.670.687,59</b>	<b>68.693.900,00</b>	<b>80.835.000,00</b>	<b>83.882.000,00</b>
Transf. a Instit.Privadas s/ Fins Lucrativos	609.466,50	603.075,22	621.000,00	819.000,00	850.000,00
Contribuições	6.000,00	0,00	170.000,00	180.000,00	187.000,00
Subvenções Sociais	603.466,50	603.075,22	451.000,00	639.000,00	663.000,00
Transferências a Instit. Multigovernamentais	2.493.727,12	2.068.964,00	2.144.000,00	2.273.000,00	2.358.000,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.493.727,12	2.068.964,00	2.144.000,00	2.273.000,00	2.358.000,00
Aplicações Diretas	67.285.280,18	67.998.648,37	65.828.900,00	77.743.000,00	80.674.000,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
Outros Benefícios Assistenciais Servidor	0,00	0,00	131.600,00	139.000,00	145.000,00
Obrigações Patronais	10.340,40	10.742,00	16.500,00	17.000,00	18.000,00
Diárias - Civil	215.345,00	32.890,00	455.000,00	482.000,00	501.000,00
Material de Consumo	13.082.341,30	13.929.171,06	13.961.950,00	14.800.000,00	15.358.000,00
Premiações Cult., Artist., Cient., Desp.e Outras	25.646,00	0,00	72.000,00	76.000,00	78.000,00
Material de Distribuição Gratuita	1.119.952,61	408.639,73	684.000,00	725.000,00	752.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA				ORÇADA			PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2023	2024	
	Passagens e Despesas com Locomoção	16.046,50	4.977,50	180.000,00	191.000,00	194.000,00	198.000,00	194.000,00	198.000,00
Serviços de Consultoria	7.450,00	85.600,00	295.000,00	313.000,00	319.000,00	325.000,00	319.000,00	325.000,00	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física	1.039.470,97	964.721,37	3.407.000,00	3.611.000,00	3.680.000,00	3.748.000,00	3.680.000,00	3.748.000,00	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	47.258.844,74	48.177.540,96	39.800.750,00	49.510.000,00	50.439.000,00	51.373.000,00	50.439.000,00	51.373.000,00	
Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	65.899,07	95.551,12	649.500,00	688.000,00	701.000,00	714.000,00	701.000,00	714.000,00	
Auxílio-Alimentação	295.101,81	0,00	330.000,00	350.000,00	356.000,00	363.000,00	356.000,00	363.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	715.789,58	1.455.169,82	1.102.500,00	1.542.000,00	1.572.000,00	1.601.000,00	1.572.000,00	1.601.000,00	
Outros Aux.Financeiros a Pessoas Físicas	1.466.802,52	1.143.861,73	887.000,00	1.212.000,00	1.235.000,00	1.258.000,00	1.235.000,00	1.258.000,00	
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	384.000,00	407.000,00	415.000,00	422.000,00	415.000,00	422.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.695.516,42	396.953,85	1.270.100,00	1.346.000,00	1.372.000,00	1.397.000,00	1.372.000,00	1.397.000,00	
Indenizações e Restituições	237.733,32	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica	32.999,94	17.025,84	159.000,00	169.000,00	172.000,00	175.000,00	172.000,00	175.000,00	
Aporte p/ Cobertura de Déficit Atual do RPPS	0,00	1.275.803,39	2.000.000,00	2.120.000,00	2.160.000,00	2.200.000,00	2.160.000,00	2.200.000,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.153.710,16</b>	<b>20.005.848,92</b>	<b>24.059.000,00</b>	<b>28.688.000,00</b>	<b>29.228.000,00</b>	<b>29.770.000,00</b>	<b>29.228.000,00</b>	<b>29.770.000,00</b>	
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>12.438.773,33</b>	<b>12.923.402,19</b>	<b>18.839.000,00</b>	<b>19.970.000,00</b>	<b>20.346.000,00</b>	<b>20.723.000,00</b>	<b>20.346.000,00</b>	<b>20.723.000,00</b>	
Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	96.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	104.000,00	106.000,00	
Auxílios	0,00	0,00	96.000,00	102.000,00	104.000,00	106.000,00	104.000,00	106.000,00	
Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Auxílios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Aplicações Diretas	12.438.773,33	12.923.402,19	18.742.000,00	19.867.000,00	20.241.000,00	20.616.000,00	20.241.000,00	20.616.000,00	
Obras e Instalações	8.181.088,80	9.441.732,81	14.054.000,00	14.908.000,00	15.159.000,00	15.470.000,00	15.159.000,00	15.470.000,00	
Equipamentos e Material Permanente	4.257.684,53	3.481.669,38	4.678.000,00	4.959.000,00	5.052.000,00	5.146.000,00	5.052.000,00	5.146.000,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>7.714.936,83</b>	<b>7.082.446,73</b>	<b>5.220.000,00</b>	<b>6.718.000,00</b>	<b>6.882.000,00</b>	<b>6.947.000,00</b>	<b>6.882.000,00</b>	<b>6.947.000,00</b>	
Aplicações Diretas	7.714.936,83	7.082.446,73	5.220.000,00	6.718.000,00	6.882.000,00	6.947.000,00	6.882.000,00	6.947.000,00	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.115.717,31	1.238.662,16	2.381.000,00	2.524.000,00	2.571.000,00	2.619.000,00	2.571.000,00	2.619.000,00	
Principal da Dívida Contratual Resgatado	6.599.219,52	5.843.784,57	2.838.000,00	6.194.000,00	6.311.000,00	6.428.000,00	6.311.000,00	6.428.000,00	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>1.930.000,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>2.003.000,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>2.003.000,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>1.930.000,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>2.003.000,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>2.003.000,00</b>	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.821.000,00	1.930.000,00	1.967.000,00	2.003.000,00	1.967.000,00	2.003.000,00	

9

*[Handwritten signature]*



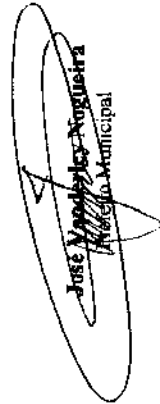
**Município de Morada Nova - Consolidado**  
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS

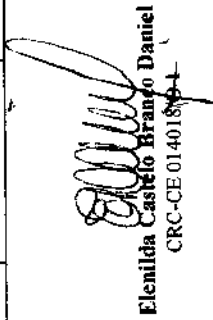
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

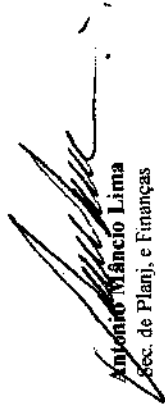
(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Total</b>	443.203.009,84	488.670.994,23	516.937.020,00	583.394.000,00	594.408.000,00	605.417.000,00

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Napoleão Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 0140189-4

  
Antônio Márcio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



# Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>165.997.960,56</b>	<b>163.848.575,30</b>	<b>185.094.480,00</b>	<b>206.290.000,00</b>	<b>212.128.000,00</b>	<b>216.056.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.428.722,31	7.318.574,08	6.837.000,00	8.011.000,00	8.164.000,00	8.314.000,00
Contribuições	15.276.845,48	10.561.284,86	13.745.000,00	14.789.000,00	15.068.000,00	15.347.000,00
Receita Patrimonial	3.407.181,91	1.243.618,55	3.499.000,00	3.710.000,00	3.778.000,00	3.850.000,00
Aplicações Financeiras ( II )	3.407.181,91	1.243.618,55	3.499.000,00	3.710.000,00	3.778.000,00	3.850.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.291.523,93	10.021.804,13	10.363.000,00	10.992.000,00	11.199.000,00	11.406.000,00
Transferências Correntes	118.526.372,00	132.264.240,63	148.422.480,00	167.237.000,00	170.393.000,00	173.548.000,00
Outras Receitas Correntes	2.067.314,93	2.439.053,25	2.228.000,00	3.461.000,00	3.526.000,00	3.591.000,00
Outras Receitas Financeiras ( III )	1.097.091,93	1.098.458,65	816.000,00	1.164.000,00	1.186.000,00	1.208.000,00
Outras Receitas Correntes	970.223,00	1.340.594,60	1.412.000,00	2.297.000,00	2.340.000,00	2.383.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - III )</b>	<b>151.493.686,72</b>	<b>161.506.498,10</b>	<b>180.779.480,00</b>	<b>203.326.000,00</b>	<b>207.164.000,00</b>	<b>210.998.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>80.000,00</b>	<b>825.000,00</b>	<b>4.942.000,00</b>	<b>5.963.000,00</b>	<b>6.066.000,00</b>	<b>6.178.000,00</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	19.000,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	80.000,00	825.000,00	4.924.000,00	5.934.000,00	6.047.000,00	6.158.000,00
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XII ) = ( V - VI - VII - IX - X )</b>	<b>80.000,00</b>	<b>825.000,00</b>	<b>4.924.000,00</b>	<b>5.934.000,00</b>	<b>6.047.000,00</b>	<b>6.158.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>151.673.686,72</b>	<b>162.331.498,10</b>	<b>185.703.480,00</b>	<b>209.260.000,00</b>	<b>213.211.000,00</b>	<b>217.156.000,00</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>						
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>160.364.296,09</b>	<b>172.304.592,76</b>	<b>175.975.580,00</b>	<b>201.148.000,00</b>	<b>204.944.000,00</b>	<b>208.738.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	89.932.058,85	101.596.306,23	107.296.180,00	120.222.000,00	122.493.000,00	124.762.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	33.763,44	35.598,94	85.500,00	91.000,00	92.000,00	94.000,00
Outras Despesas Correntes	70.388.473,80	70.670.687,59	68.593.900,00	80.835.000,00	82.359.000,00	83.882.000,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>160.320.532,65</b>	<b>172.268.993,82</b>	<b>175.890.080,00</b>	<b>201.057.000,00</b>	<b>204.852.000,00</b>	<b>208.644.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>20.163.710,16</b>	<b>20.006.848,92</b>	<b>24.069.000,00</b>	<b>28.688.000,00</b>	<b>29.228.000,00</b>	<b>29.770.000,00</b>
Investimentos	12.438.773,33	12.923.402,19	18.839.000,00	19.970.000,00	20.346.000,00	20.723.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap Já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.714.936,83	7.082.446,73	5.220.000,00	8.718.000,00	8.882.000,00	9.047.000,00
Amortização da Dívida ( XX )	12.438.773,33	12.923.402,19	18.839.000,00	19.970.000,00	20.346.000,00	20.723.000,00
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XVI - XVII - XVIII - XX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.821.000,00</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>1.967.000,00</b>	<b>2.003.000,00</b>
RESERVA DO RPPS XXI(a)	0,00	0,00	1.821.000,00	1.830.000,00	1.967.000,00	2.003.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )</b>	<b>172.759.305,98</b>	<b>185.192.396,01</b>	<b>196.550.080,00</b>	<b>222.867.000,00</b>	<b>227.166.000,00</b>	<b>231.370.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>-21.186.619,26</b>	<b>-22.860.897,91</b>	<b>-10.846.600,00</b>	<b>-13.697.000,00</b>	<b>-13.954.000,00</b>	<b>-14.714.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima de linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>						

*[Handwritten signature and stamp]*



# Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA					
	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )	39.914.931,91	56.846.728,57	56.278.261,29	55.152.696,06	54.049.642,14	48.644.677,93
DEDUÇÕES ( XXIX )	34.175.568,51	6.668.659,52	5.025.662,08	4.925.140,02	4.826.636,20	4.343.979,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	53.984.307,75	17.654.507,89	16.771.782,49	16.436.346,84	16.107.619,90	14.496.857,91
Demaís Haveres Financeiros	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	19.808.788,44	11.985.897,57	11.746.179,61	11.511.256,02	11.281.030,90	10.152.927,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )	5.739.363,40	51.178.069,05	51.252.609,21	50.227.556,04	49.223.003,94	44.300.698,63
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	-5.854.734,11	-45.438.705,55	-74.540,16	1.025.053,17	1.004.552,10	4.922.305,31

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018(R\$-115.370,71)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2022
VARIÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	234.923,59
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	60.227.556,04
VARIÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	10,00
PAGTO. DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	20,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	30,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	40,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	51.017.785,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	51.017.785,62

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

José Manoel de Sá Nogueira  
Prefeito Municipal

Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/01

Antonio Márcio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças





# Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	231.766.000,0	224.123.392,3	0,149	0,964	236.139.000,00	221.035.635,0	0,148	0,950	240.511.000,0	218.063.539,2	0,147	0,936
Receitas Primárias ( I )	228.052.000,0	220.531.863,4	0,146	0,948	232.357.000,00	217.495.530,4	0,146	0,935	236.656.000,0	214.568.335,5	0,145	0,921
Despesa Total	231.766.000,0	224.123.392,3	0,149	0,964	236.139.000,00	221.035.635,0	0,148	0,950	240.511.000,0	218.063.539,2	0,147	0,936
Despesas Primárias ( II )	222.957.000,0	215.604.873,8	0,143	0,927	227.165.000,00	212.635.608,8	0,142	0,914	231.370.000,0	209.775.690,4	0,142	0,901
Resultado Primário (III)=(I-II)	5.095.000,00	4.926.989,65	0,003	0,021	5.192.000,00	4.859.921,56	0,003	0,021	5.286.000,00	4.792.645,11	0,003	0,021
Resultado Nominal	1.025.053,17	991.251,49	0,001	0,004	1.004.552,10	940.301,31	0,001	0,004	4.922.305,31	4.462.894,91	0,003	0,019
Dívida Pública Consolidada	55.152.696,06	53.334.006,44	0,035	0,229	54.049.642,14	50.592.646,60	0,034	0,217	48.644.677,93	44.104.555,03	0,030	0,189
Dívida Consolidada Líquida	50.227.556,04	48.571.275,54	0,032	0,209	49.223.003,94	46.074.718,43	0,031	0,198	44.300.698,63	40.166.009,60	0,027	0,173

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
	PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	155.864.000.000,00	159.641.000.000,00	163.504.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	24.045.000.000,00	24.865.000.000,00	25.688.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

José Vitor de Aguiar  
Prefeito Municipal

Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-1

Antônio Wlancio Lima  
Sec. de Planej. e Finanças



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	186.076.661,5	0,110	0,846	164.673.575,	0,097	0,740	-21.403.086,20	-11,50
Receitas Primárias ( I )	166.965.261,5	0,099	0,759	162.331.498,	0,096	0,729	-4.633.763,40	-2,77
Despesa Total	186.076.661,5	0,110	0,846	192.310.441,	0,114	0,864	6.233.780,18	3,35
Despesas Primárias ( II )	173.170.176,5	0,102	0,787	185.192.396,	0,110	0,832	12.022.219,51	6,94
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-6.204.915,00	-0,003	-0,028	-10.451.067,91	-0,006	-0,103	-16.655.982,91	268,43
Resultado Nominal	-24.521.120,99	-0,014	-0,028	3.603.536,33	0,002	-0,103	-20.917.584,66	85,30
Dívida Pública Consolidada	56.846.728,57	0,036	0,258	56.846.728,57	0,033	0,255	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	51.178.069,05	0,032	0,233	51.178.069,05	0,030	0,230	0,00	0,00


Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	157.681.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	168.200.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	22.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	22.266.000.000,00

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Vitorley Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-4

  
Antonio Máncio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



# Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										%
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	156.077.960,56	164.673.575,30	5,5	190.036.480,00	15,4	214.153.000,00	12,7	218.194.000,00	1,9	222.234.000,00	1,9
Receitas Primárias ( I )	151.573.686,72	162.331.498,10	7,1	185.703.480,00	14,4	209.260.000,00	12,7	213.211.000,00	1,9	217.156.000,00	1,9
Despesa Total	180.508.006,25	192.310.441,68	6,5	201.855.580,00	5,0	231.786.000,00	14,8	236.139.000,00	1,9	240.511.000,00	1,9
Despesas Primárias ( II )	172.759.305,98	185.192.386,01	7,2	196.550.080,00	6,1	222.957.000,00	13,4	227.165.000,00	1,9	231.370.000,00	1,9
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-21.185.619,26	-22.860.897,91	0,0	-10.846.600,00	0,0	-13.697.000,00	26,3	-13.984.000,00	0,0	-14.214.000,00	0,0
Resultado Nominal	-5.854.734,11	-45.438.705,65	676,1	-74.540,16	-99,8	1.025.053,17	-1475,2	1.004.552,10	-2,0	4.922.305,31	390,0
Dívida Pública Consolidada	39.914.931,91	56.846.728,57	42,4	56.278.261,29	-1,0	55.152.696,06	-2,0	54.049.642,14	-2,0	48.644.677,93	-10,0
Dívida Consolidada Líquida	5.739.363,40	51.178.069,05	791,7	51.252.609,21	0,1	50.227.556,04	-2,0	49.223.003,94	-2,0	44.300.698,63	-10,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	168.548.589,61	170.140.738,00	0,9	190.036.480,00	11,7	207.091.180,41	9,0	204.238.390,76	-1,4	201.492.374,93	-1,3
Receitas Primárias ( I )	163.684.424,29	167.720.903,84	2,5	185.703.480,00	10,7	202.359.539,70	9,0	199.574.101,64	-1,4	198.888.316,68	-1,4
Despesa Total	194.930.595,95	198.695.148,34	1,9	201.855.580,00	1,6	224.123.392,32	11,0	221.035.635,06	-1,4	218.063.539,27	-1,3
Despesas Primárias ( II )	186.562.774,53	191.340.783,56	2,6	196.550.080,00	2,7	215.604.873,80	9,7	212.635.608,85	-1,4	209.775.690,43	-1,4
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-22.878.350,24	-23.619.879,72	0,0	-10.846.600,00	0,0	-13.245.334,11	0,0	-13.061.507,21	0,0	-12.887.373,75	0,0
Resultado Nominal	-6.322.527,37	-46.947.270,68	642,5	-74.540,16	-99,8	991.251,49	-1429,8	940.301,31	-5,1	4.462.894,91	374,6
Dívida Pública Consolidada	43.104.134,97	58.734.039,96	36,3	56.278.261,29	-4,2	53.334.006,44	-5,2	50.592.646,60	-5,1	44.104.555,03	-12,8
Dívida Consolidada Líquida	6.197.938,54	52.877.180,94	753,1	51.252.609,21	-3,1	48.571.275,54	-5,2	46.074.718,43	-5,1	40.166.009,60	-12,8

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021*	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

Josef Anthony Nogueira  
Prefeito Municipal

Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-1

Antonio Mâncio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

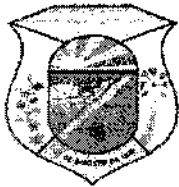
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-414.814.260,33	0,00	-1.007.396.127,79	0,00	80.957.312,12	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-414.814.260,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.007.396.127,79</b>	<b>0,00</b>	<b>80.957.312,12</b>	<b>100,00</b>

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Frederley Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-1

  
Antonio Márcio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

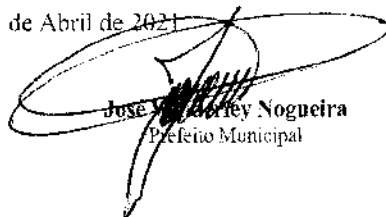
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-445.849.459,64	0,00	-1.063.603.802,80	0,00	21.677.463,54	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-445.849.459,64</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.063.603.802,80</b>	<b>0,00</b>	<b>21.677.463,54</b>	<b>100,00</b>

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Azevedo Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/0-1

  
Antonio Mâncio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



## Prefeitura Municipal de Morada Nova

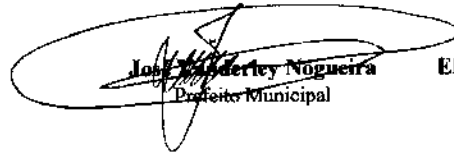
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2022

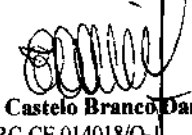
AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	31.035.199,31	100,00	56.207.675,01	100,00	59.279.848,58	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.035.199,31</b>	<b>100,00</b>	<b>56.207.675,01</b>	<b>100,00</b>	<b>59.279.848,58</b>	<b>100,00</b>

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Wanderley Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-1

  
Antonio Márcio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



## Município de Morada Nova - Consolidado

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>46.934.419,32</b>	<b>39.914.931,91</b>	<b>56.846.728,57</b>	<b>56.278.261,29</b>	<b>55.152.696,06</b>	<b>54.049.642,14</b>	<b>48.644.677,93</b>
Dívida Mobiliária	46.934.419,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	39.914.931,91	56.846.728,57	56.278.261,29	55.152.696,06	54.049.642,14	48.644.677,93
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>47.049.790,03</b>	<b>34.175.568,51</b>	<b>5.668.659,52</b>	<b>5.025.652,08</b>	<b>4.925.140,02</b>	<b>4.826.638,20</b>	<b>4.343.979,30</b>
Ativo Disponível	50.580.443,55	53.984.307,75	17.654.507,89	16.771.782,49	16.436.346,84	16.107.619,90	14.496.857,91
Haveres Financeiros	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20	49,20
( - ) Restos a Pagar	3.530.702,72	19.808.788,44	11.985.897,57	11.746.179,61	11.511.256,02	11.281.030,90	10.152.927,81
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-115.370,71</b>	<b>5.739.363,40</b>	<b>51.178.069,05</b>	<b>51.252.609,21</b>	<b>50.227.556,04</b>	<b>49.223.003,94</b>	<b>44.300.698,63</b>

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

José V. Aguiar  
Prefeito Municipal

Elenilda Castro Braço Daniel  
CRC-CE 0140180-1

Antônio Márcio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2022

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020	
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.417.463,14</b>	<b>3.363.109,00</b>	<b>12.572.556,70</b>	
Receita de Contribuições dos Segurados	316.603,14	2.077.289,87	1.892.856,68	
Civil	316.603,14	2.077.289,87	1.892.856,68	
Ativo	316.603,14	2.077.289,87	1.892.856,68	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.100.860,00	1.215.038,32	3.835.946,53	
Civil	1.100.860,00	1.215.038,32	3.835.946,53	
Ativo	1.100.860,00	1.215.038,32	3.835.946,53	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
<b>Receitas Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>70.780,81</b>	<b>0,00</b>	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	70.780,81	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.843.753,49</b>	
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	6.774.666,46	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	69.087,03	
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>1.417.463,14</b>	<b>3.363.109,00</b>	<b>5.757.890,24</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2022

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

	2018	2019	2020
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefício Civil	2.612.819,33	43.852,62	112.264,51
Aposentadorias	1.466.279,92	0,00	28.138,09
Pensões	1.146.539,41	43.852,62	84.126,42
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>2.612.819,33</b>	<b>43.852,62</b>	<b>112.264,51</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-1.195.356,19</b>	<b>3.319.256,38</b>	<b>5.685.625,73</b>

	2018	2019	2020
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00

	2018	2019	2020
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	0,00	0,00	0,00

	2018	2019	2020
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			

CP



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2022

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	2018	2019	2020	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vrs. Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2018	2019	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.925.853,29	15.245.109,67	20.930.735,40	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2017 era R\$ 13.121.209,48

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS				
	2018	2019	2020	
<b>RECEITAS CORRENTES ( VII )</b>				
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>				
Civil	11.877.853,41	11.101.226,22	11.006.071,13	
Ativo	5.423.894,37	4.185.575,48	4.613.908,94	
Inativo	5.423.894,37	4.185.575,48	4.613.908,94	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>				
Civil	5.462.729,51	4.741.267,57	5.505.237,84	
Ativo	5.462.729,51	4.741.267,57	5.505.237,84	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>991.229,53</b>	<b>1.888.607,58</b>	<b>778.947,47</b>	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2022

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	2018	2019	2020
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	991.229,53	1.888.807,58	778.947,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>285.575,59</b>	<b>107.976,88</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	285.575,59	107.976,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>11.877.853,41</b>	<b>11.101.226,22</b>	<b>11.006.071,13</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
	2018	2019	2020
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>8.550.456,00</b>	<b>13.634.059,54</b>	<b>16.307.204,87</b>
Aposentadorias	8.550.456,00	12.471.664,74	15.078.046,87
Pensões	0,00	1.162.394,80	1.229.158,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>4.178,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.178,42	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>8.554.634,42</b>	<b>13.634.059,54</b>	<b>16.307.204,87</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>3.323.218,99</b>	<b>-2.532.833,32</b>	<b>-5.301.133,74</b>

Q



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2022

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes XIII	2.246.587,41	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.246.587,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>2.246.587,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

9



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2022

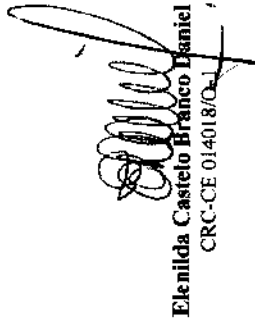
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")


(R\$)

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Vanderley Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-1

  
Apolônio Mâncio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



## Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)		
2020				25.464.857,44	
2021	9.268.412,73	1.244.612,28	8.023.800,45	33.488.657,89	
2022	8.063.947,52	1.479.617,03	6.584.330,49	40.072.988,38	
2023	8.065.936,15	1.616.468,87	6.449.467,28	46.522.455,66	
2024	8.079.511,47	1.723.511,33	6.356.000,14	52.878.455,80	
2025	7.264.379,26	2.217.832,67	5.046.546,59	57.925.002,39	
2026	7.165.834,19	2.577.000,72	4.588.833,47	62.513.835,86	
2027	7.029.481,83	3.005.739,22	4.023.722,61	66.537.558,47	
2028	6.835.629,87	3.560.973,77	3.274.656,10	69.812.414,57	
2029	6.674.419,57	4.025.076,58	2.649.342,99	72.461.757,56	
2030	6.531.708,61	442.096,50	6.089.612,11	78.551.369,67	
2031	6.359.093,96	4.900.000,63	1.459.093,33	80.010.463,00	
2032	6.294.164,26	5.123.432,77	1.170.731,49	81.181.194,49	
2033	6.214.768,67	5.374.489,56	840.279,11	82.021.473,60	
2034	6.107.785,73	5.665.294,02	442.491,71	82.463.965,31	
2035	5.898.201,53	6.143.045,14	-244.843,61	82.219.121,70	
2036	5.657.870,84	6.661.896,93	-1.004.026,09	81.215.095,61	
2037	5.398.476,20	7.195.915,78	-1.797.439,58	79.417.656,03	
2038	5.301.087,26	7.414.769,51	-2.113.682,25	77.303.973,78	
2039	5.066.919,72	7.874.128,65	-2.807.208,93	74.496.764,85	
2040	4.794.146,30	8.389.211,48	-3.595.065,18	70.901.699,67	
2041	4.529.491,70	8.867.457,43	-4.337.965,73	66.563.733,94	
2042	4.037.355,77	9.697.572,39	-5.660.216,62	60.903.517,32	
2043	3.692.074,21	10.265.431,89	-6.573.357,68	54.330.159,64	
2044	3.240.894,04	10.887.281,98	-7.646.387,94	46.683.771,70	
2045	2.870.775,70	11.455.916,01	-8.585.140,31	38.098.631,39	
2046	2.695.908,29	11.649.515,05	-8.953.606,76	29.145.024,63	
2047	2.421.362,49	11.990.848,16	-9.569.485,67	19.575.538,96	
2048	2.138.826,74	12.319.853,41	-10.181.026,67	9.394.512,29	
2049	1.952.242,95	12.454.467,25	-10.502.224,30	-1.107.712,01	
2050	1.814.591,16	12.495.114,34	-10.680.523,18	-11.788.235,19	
2051	1.652.388,06	12.547.193,96	-10.894.805,90	-22.683.041,09	
2052	1.554.375,93	12.481.580,00	-10.927.204,07	-33.610.245,16	
2053	1.448.942,46	12.407.101,18	-10.958.158,72	-44.568.403,88	
2054	1.371.459,38	12.266.629,24	-10.895.169,86	-55.463.573,74	
2055	1.299.375,84	12.098.259,14	-10.798.883,30	-66.262.457,04	
2056	1.238.062,99	11.896.059,77	-10.657.996,78	-76.920.453,82	
2057	1.188.293,07	11.655.838,89	-10.467.545,82	-87.387.999,64	
2058	1.146.920,47	11.384.404,77	-10.237.484,30	-97.625.483,94	
2059	1.115.904,00	11.078.072,84	-9.962.168,84	-107.587.652,78	
2060	1.083.101,40	10.753.889,87	-9.670.788,47	-117.258.441,25	
2061	1.048.535,18	10.412.089,83	-9.363.554,65	-126.621.995,90	
2062	1.012.258,50	10.053.200,81	-9.040.942,31	-135.662.938,21	
2063	974.332,16	9.677.851,19	-8.703.519,03	-144.366.457,24	



# Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2022

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					(R\$)
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)		
2064	934.846,04	9.286.953,60	-8.352.107,56	-152.718.564,80	
2065	893.915,45	8.881.663,10	-7.987.747,65	-160.706.312,45	
2066	851.677,32	8.463.349,44	-7.611.672,12	-168.317.984,57	
2067	808.298,74	8.033.671,03	-7.225.372,29	-175.543.356,86	
2068	763.977,28	7.594.574,31	-6.830.597,03	-182.373.953,89	
2069	718.934,74	7.148.242,43	-6.429.307,69	-188.803.261,58	
2070	673.411,37	6.697.042,18	-6.023.630,81	-194.826.892,39	
2071	627.662,19	6.243.487,88	-5.615.825,69	-200.442.718,08	
2072	581.954,39	5.790.217,10	-5.208.262,71	-205.650.980,79	
2073	536.567,31	5.339.991,02	-4.803.423,71	-210.454.404,50	
2074	491.783,76	4.895.610,56	-4.403.826,80	-214.858.231,30	
2075	447.885,14	4.459.868,46	-4.011.983,32	-218.870.214,62	
2076	405.146,23	4.035.495,13	-3.630.348,90	-222.500.563,52	
2077	363.831,20	3.625.116,65	-3.261.285,45	-225.761.848,97	
2078	324.186,25	3.231.183,47	-2.906.997,22	-228.668.846,19	
2079	286.434,20	2.855.914,30	-2.569.480,10	-231.238.326,29	
2080	250.775,16	2.501.300,63	-2.250.525,47	-233.488.851,76	
2081	217.384,01	2.169.083,22	-1.951.699,21	-235.440.550,97	
2082	186.412,72	1.860.778,27	-1.674.365,55	-237.114.916,52	
2083	157.988,84	1.577.665,45	-1.419.676,61	-238.534.593,13	
2084	132.205,97	1.320.691,11	-1.188.485,14	-239.723.078,27	
2085	109.116,42	1.090.397,81	-981.281,39	-240.704.359,66	
2086	88.724,75	886.867,59	-798.142,84	-241.502.502,50	
2087	70.979,63	709.640,60	-638.660,97	-242.141.163,47	
2088	55.782,75	557.783,58	-502.000,83	-242.643.164,30	
2089	42.996,94	429.963,66	-386.966,72	-243.030.131,02	
2090	32.444,22	324.442,02	-291.997,80	-243.322.128,82	
2091	23.923,06	239.230,60	-215.307,54	-243.537.436,36	
2092	17.210,75	172.107,46	-154.896,71	-243.692.333,07	
2093	12.059,77	120.597,75	-108.537,98	-243.800.871,05	
2094	8.214,57	82.145,72	-73.931,15	-243.874.802,20	

Notas:

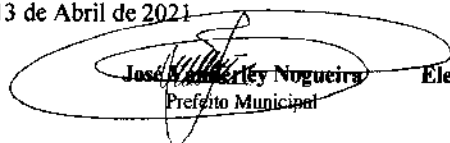
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2020				0,00
2021	26.758.984,79	26.758.984,79	0,00	0,00
2022	31.066.404,14	31.066.404,14	0,00	0,00
2023	32.428.377,35	32.428.377,35	0,00	0,00
2024	34.033.291,06	34.033.291,06	0,00	0,00
2025	35.977.043,57	35.977.043,57	0,00	0,00
2026	37.153.997,23	37.153.997,23	0,00	0,00
2027	38.371.408,78	38.371.408,78	0,00	0,00
2028	39.569.706,57	39.569.706,57	0,00	0,00
2029	40.392.120,88	40.392.120,88	0,00	0,00
2030	41.521.292,48	41.521.292,48	0,00	0,00
2031	42.292.788,59	42.292.788,59	0,00	0,00
2032	42.771.750,08	42.771.750,08	0,00	0,00
2033	42.796.459,27	42.796.459,27	0,00	0,00
2034	42.833.953,04	42.833.953,04	0,00	0,00
2035	42.893.745,57	42.893.745,57	0,00	0,00
2036	42.831.081,04	42.831.081,04	0,00	0,00
2037	42.660.821,52	42.660.821,52	0,00	0,00
2038	42.399.710,30	42.399.710,30	0,00	0,00
2039	41.838.189,64	41.838.189,64	0,00	0,00
2040	41.389.609,40	41.389.609,40	0,00	0,00
2041	40.474.748,18	40.474.748,18	0,00	0,00
2042	39.962.785,62	39.962.785,62	0,00	0,00
2043	39.092.443,28	39.092.443,28	0,00	0,00
2044	38.158.552,41	38.158.552,41	0,00	0,00
2045	37.093.847,14	37.093.847,14	0,00	0,00
2046	35.967.339,26	35.967.339,26	0,00	0,00
2047	34.774.536,85	34.774.536,85	0,00	0,00
2048	33.529.385,79	33.529.385,79	0,00	0,00
2049	32.234.663,44	32.234.663,44	0,00	0,00
2050	30.893.915,66	30.893.915,66	0,00	0,00
2051	29.511.356,00	29.511.356,00	0,00	0,00
2052	28.091.739,22	28.091.739,22	0,00	0,00
2053	26.648.991,58	26.648.991,58	0,00	0,00
2054	25.197.601,19	25.197.601,19	0,00	0,00
2055	23.701.484,03	23.701.484,03	0,00	0,00
2056	22.194.157,94	22.194.157,94	0,00	0,00
2057	20.709.148,12	20.709.148,12	0,00	0,00
2058	19.203.120,75	19.203.120,75	0,00	0,00
2059	17.710.867,25	17.710.867,25	0,00	0,00
2060	16.241.408,26	16.241.408,26	0,00	0,00
2061	14.803.859,46	14.803.859,46	0,00	0,00
2062	13.407.331,46	13.407.331,46	0,00	0,00
2063	12.060.742,88	12.060.742,88	0,00	0,00
2064	10.772.521,41	10.772.521,41	0,00	0,00
2065	9.550.298,18	9.550.298,18	0,00	0,00
2066	8.400.585,12	8.400.585,12	0,00	0,00
2067	7.328.686,45	7.328.686,45	0,00	0,00
2068	6.338.539,28	6.338.539,28	0,00	0,00



2069	5.432.409,79	5.432.409,79	0,00	0,00
2070	4.611.064,28	4.611.064,28	0,00	0,00
2071	3.874.045,03	3.874.045,03	0,00	0,00
2072	3.219.572,88	3.219.572,88	0,00	0,00
2073	2.644.573,06	2.644.573,06	0,00	0,00
2074	2.145.057,28	2.145.057,28	0,00	0,00
2075	1.716.425,93	1.716.425,93	0,00	0,00
2076	1.353.518,17	1.353.518,17	0,00	0,00
2077	1.050.535,48	1.050.535,48	0,00	0,00
2078	801.417,22	801.417,22	0,00	0,00
2079	600.238,75	600.238,75	0,00	0,00
2080	441.124,18	441.124,18	0,00	0,00
2081	318.215,97	318.215,97	0,00	0,00
2082	225.626,34	225.626,34	0,00	0,00
2083	157.561,01	157.561,01	0,00	0,00
2084	108.826,45	108.826,45	0,00	0,00
2085	74.922,22	74.922,22	0,00	0,00
2086	51.943,21	51.943,21	0,00	0,00
2087	36.711,40	36.711,40	0,00	0,00
2088	26.717,64	26.717,64	0,00	0,00
2089	20.085,15	20.085,15	0,00	0,00
2090	15.533,82	15.533,82	0,00	0,00
2091	12.218,58	12.218,58	0,00	0,00
2092	9.619,26	9.619,26	0,00	0,00
2093	7.466,63	7.466,63	0,00	0,00
2094	5.649,11	5.649,11	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Américo Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/0-1

  
Antonio Márcio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças



**Prefeitura Municipal de Morada Nova**

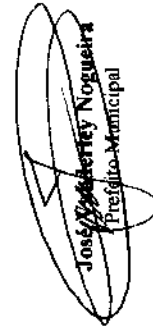
ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022


AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>200.000,00</b>		<b>200.000,00</b>
Demandas Trabalhistas	200.000,00	Abertura de créditos adicionais	200.000,00
<b>2 Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
Decisões Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
<b>6 Outros Passivos Contingentes</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
Outros Tipos de Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>400.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>100.000,00</b>	Limitação por empenho.	<b>100.000,00</b>
<b>8 Restituição de Tributos a Maior</b>	<b>10.000,00</b>	Anulação de receita orçamentária.	<b>10.000,00</b>
<b>10 Outros Riscos Fiscais</b>	<b>20.000,00</b>	Abertura de créditos adicionais	<b>20.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>130.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>530.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>530.000,00</b>

Morada Nova-CE, 13 de Abril de 2021

  
José Vitorrey Nogueira  
Prefeito Municipal

  
Elenilda Castelo Branco Daniel  
CRC-CE 014018/O-1

  
Antonio Mâncio Lima  
Sec. de Planj. e Finanças